



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN-PI Nº 120 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre Proposta
Orçamentária do COREN-PI para o
Exercício de 2023.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4320/64, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 642/2022 referente a Proposta Orçamento do Coren-PI de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 572ª Reunião Ordinária Plenária;

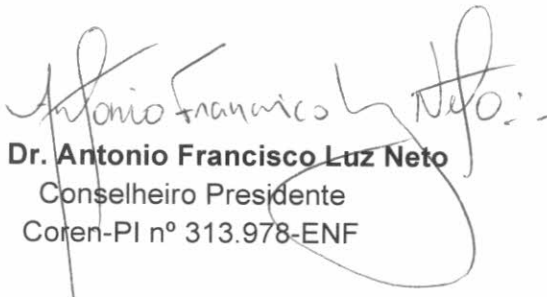
DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o Exercício de 2022 no valor total de R\$ 9.506.850,50 (Nove milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme especificações em anexo;

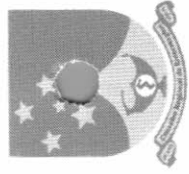
Art. 2º Fica o(a) Presidente autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total prevista nesta decisão, utilizando para esse fim os recursos previstos nos Incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964 e o disposto no artigo 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

Teresina, 28 de outubro de 2021.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF



Coren-PI

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

ANEXO I DA DECISÃO COREN-PI N° 120/2022

ORÇAMENTO DE 2023

RECEITAS		DESPESAS		
	PARCIAL (R\$)	TOTAL (R\$)	PARCIAL (R\$)	TOTAL (R\$)
RECEITAS CORRENTES	-	9.506.850,50	-	9.065.554,08
Receita de Contribuições	7.391.920,16	-	3.367.645,02	-
Receita Patrimonial	339.000,00	-	-	-
Receita de Serviços	1.565.117,41	-	5.697.909,06	-
Transfências Correntes	200.000,00	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.812,93	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	441.296,42
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	441.296,42	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
			Reserva de Contigência	-
RESUMO				
Receitas Correntes	9.506.850,50	-	9.065.554,08	-
Receitas de Capital	-	-	441.296,42	-
			Reserva de Contigência	-
TOTAL		9.506.850,50	TOTAL	9.506.850,50

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br
E-mail: secretaria@coren-pi.org.br